

CHAMADA PÚBLICA PARA LANÇAMENTOS E SESSÃO DE AUTÓGRAFOS FLICACAU 2025.

Objetivando possibilitar a participação de autores de todo o Brasil, a Curadoria Literária da FLICACAU 2025 divulga o Edital de Lançamentos de Livros e Sessões de Autógrafos que comporão a programação oficial do Espaço Casa dos/das Autores e Autoras Baianas. Poderão participar escritores(as), quadrinistas, cordelistas e ilustradores (ãs). As inscrições vão de 22 de outubro a 3 de novembro e o resultado será divulgado nas redes sociais da FLICACAU 2025 até o dia 16 de novembro.

EDITAL 1 – EDITAL NACIONAL PARA LANÇAMENTOS DE LIVROS COM SESSÕES DE AUTÓGRAFOS.

A FLICACAU 2025 torna público o Chamamento Simplificado de seleção de 30 (trinta) autores para a realização de sessões de autógrafos de lançamentos literários durante o evento, que será realizado de 27 a 29 de novembro de 2025, na Cidade de Itabuna-Bahia.

1.DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o convite e seleção de 30 (trinta) escritores (as), quadrinistas, cordelistas e ilustradores (as) para a realização coletiva de lançamento de suas obras com ou sem sessões de autógrafos que comporão a programação oficial do Espaço Casa dos/das Autores (as) e Autoras Baianos (as).

1. Podem participar do chamamento escritores(as), quadrinistas, cordelistas e ilustradores(as) residentes em qualquer parte do Brasil.
2. É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado(a) que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, havendo reserva de 10% de vagas para deficientes, 10% de vagas para negros (as) e 5% para indígenas.
3. O processo de escolha se desenvolverá da seguinte forma: a) Inscrição; b) Seleção; c) Publicação do resultado; d) Execução (lançamento/autógrafos).
4. Este Edital não prevê o custeio de cachês, deslocamentos, estadias e alimentação de escritores (as), quadrinistas, cordelistas e ilustradores (as).
5. O lançamento coletivo se dará em dois momentos, sendo o primeiro composto por 15 obras selecionadas e o segundo por mais 15 obras. Cada autor terá cinco minutos para apresentar sua obra e ao final das apresentações acontecerá a sessão de autógrafos. O lançamento acontecerá do dia 28 de novembro, sendo 15 obras no turno matutino e 15 obras no turno vespertino, com informação prévia aos selecionados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas no período de 20 de outubro a 3 de novembro de 2025.

2.2. Os (as) interessados (as) poderão participar do processo seletivo nas seguintes categorias: autores (as), quadrinistas, cordelistas e ilustradores (as).

2.3. Para inscrição neste Edital, os (as) proponentes devem encaminhar preenchida a Ficha de Inscrição (Anexo 1) acompanhada de portfólio-biografia, capa do livro em alta definição, foto do (a) autor (a), além dos anexos 2 a 7 (no que couber) devidamente preenchidos e assinados para o correio eletrônico: editalflicacau2025@gmail.com

3. DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES E DA FLICACAU

3.1. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para a FLICACAU 2025 e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

3.2 Os equipamentos (livros), instrumentos de uso pessoal deverão ser disponibilizados pelos (as) escritores selecionados (as), que se responsabilizarão por ele.

3.3 A FLICACAU providenciará a confecção de um banner de 80 cm de largura por 1m de comprimento com a foto do livro a ser lançado.

3.4. Todos os participantes selecionados por este edital receberão CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO na FLICACAU 2025.

3.5. Além das 30 propostas selecionadas, serão escolhidas mais 05 propostas suplentes que serão chamadas em caso de desistência, obedecendo a ordem de classificação e seguindo os critérios do item.

3.8 Outras informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico: editalflicacau2025@gmail.com ou página oficial [@flicacau](#)

4. DO CRONOGRAMA

20/10 – Lançamento do edital;

20/10 a 03/11 Inscrições;

04/11 a 12 /11 – Análise e seleção das propostas; /

16/11 – Divulgação dos Resultados;

17/11 – Contato com os autores selecionados;

28/11 – Lançamentos/exposições/autógrafos na FLICACAU 2025.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente serão admitidos (as) neste chamamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.2. O (a) escritor (a) poderá lançar apenas uma obra.

6. DAS VEDAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Não serão aceitas inscrições que contenham quaisquer conteúdos que infrinjam as leis vigentes no país.

6.2. Não será habilitado (a) o (a) escritor (a) que deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de chamamento, por meio do envio de e-mail indicado no formulário de inscrição.

6.3. As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Equipe Organizadora e Curadoria.

6.4. Todas as propostas entregues serão avaliadas seguindo os seguintes critérios: qualidade artística e técnica dos candidatos; currículo/portfólio e detalhamento claro e coerente da proposta.

7. DO RESULTADO

O resultado da seleção será publicado/divulgado no dia 16 novembro de 2025, nas redes sociais da FLICACAU 2025.

8 DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CASA DOS AUTORES

O Espaço Casa dos (das) Autores (as) funcionará nas dependências do Centro de Cultura Adonias Filho em Itabuna-BA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caberá a Equipe Organizadora e Curadoria a escolha das obras, não sendo prevista a interposição de recursos quanto a decisão.

10.2. O envio de inscrições implica na total aceitação deste Edital.

10.3. Ao ter o seu projeto selecionado, o (a) proponente autoriza a utilização pela FLICACAU das suas obras ou peças artísticas a título de divulgação, contendo fichas técnicas, fotografia e materiais enviados na inscrição.

10.4. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

10.5 Os casos omissos serão decididos pela Equipe de Curadores (as).

Itabuna, 20 de outubro de 2025

SENEH COMUNICAÇÕES

ANEXO 1 – MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. NOME COMPLETO DO PROPONENTE			
2. TIPO DE PROPONENTE			
☐ ESCRITOR ☐ ILUSTRADOR(A) ☐ CORDELISTA ☐ QUADRINISTA			
3. DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE			
3.1. CARTEIRA DE IDENTIDADE		3.2. DATA DE EMISSÃO	3.3. ÓRGÃO EXPEDIDOR
3.4. CPF		3.5. CELULAR	3.6. TELEFONE*
3.7. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
3.8. NOME DA OBRA			
3.9. GÊNERO		3.10. RAÇA/COR OU ETNIA	
☐ HOMEM CISCÊNERO ☐ HOMEM TRANSGÊNERO ☐ MULHER CISCÊNERO	☐ MULHER TRASNGÊNERO ☐ PESSOA NÃO BINÁRIA ☐ PREFIRO NÃO DECLARAR	☐ AMARELA ☐ BRANCA ☐ INDÍGENA	☐ PARDA ☐ PRETA
3.11. FAIXA DE IDADE		3.12. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	
☐ ATÉ 19 ANOS ☐ DE 20 A 29 ANOS ☐ DE 30 A 39 ANOS	☐ DE 40 A 49 ANOS ☐ DE 50 A 59 ANOS ☐ ACIMA DE 60 ANOS	☐ SIM, AUDITIVA ☐ SIM, FÍSICA ☐ SIM, INTELECTUAL	☐ SIM, MÚLTIPLA ☐ SIM, VISUAL ☐ SIM, OUTRA ☐ NÃO

3.13. ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO)		3.14. NÚMERO
3.15. BAIRRO	3.16. MUNÍCIPIO	
3.17. UF	3.18. CEP	

ANEXO 2 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Informações e/ou Documentos Obrigatórios para Inscrição

O Proponente deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site <https://sarcacomunicacao.com.br/> .– **anexar os documentos obrigatórios**, a Declaração de autorização de uso de imagem, conforme ANEXO 3, e a Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados, conforme ANEXO 4, em formato PDF.

1.1. Pessoa Física

- a. RG e CPF do proponente;
- b. Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural;

1.2. Grupo/Coletivo

- a. RG e CPF do representante do grupo ou coletivo;
- b. Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- c. Declaração de Representante do Grupo/Coletivo conforme Anexo 5.

1.3. Pessoa Jurídica

- a. CNPJ da pessoa jurídica proponente;
- b. RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);

- c. Estatuto e/ou contrato social vigente para comprovar que, sendo pessoa jurídica tem por objeto o exercício de atividade na área cultural, no caso de pessoa jurídica;

ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____
_____, CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a FLICACAU divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao Edital nº 01/2025, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a FLICACAU, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura de Declarante

Observações: Assinatura recortada e colada não faz parte do documento. Caso não possa assinar o documento manualmente, utilizar a assinatura eletrônica do [GOV.BR](http://gov.br)

ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor
_____ e CPF n.º _____._____._____-_____, assumo inteira
responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de
documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e
comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. Declaro
estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará
penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções
administrativas e civis.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura de Declarante

*Observações: Assinatura recortada e colada não faz parte do documento. Caso
não possa assinar o documento manualmente, utilizar a assinatura eletrônica do*
[GOV.BR](https://gov.br)

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO
OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:			
NOME DO REPRESENTANTE E INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:			
DADOS DO REPRESENTANTE			
IDENTIDADE		CPF	
E-MAIL		TELEFONE	

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico **[NOME DO GRUPO OU COLETIVO]**, elegem a pessoa indicada no campo **[REPRESENTANTE]** como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura de Declarante

Observações: Assinatura recortada e colada não faz parte do documento. Caso não possa assinar o documento manualmente, utilizar a assinatura eletrônica do [GOV.BR](https://gov.br)

OBS.: essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

ANEXO 6 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
_____, de nacionalidade, _____, nascido em
____/____/____, no município _____ de
_____, Estado
_____, filho (a)

_____ e

com RG nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____ CPF nº _____, sob pena das leis,
de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de
Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser:

- a) () preto;
- b) () pardo;
- c) Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do proponente

Observações: Assinatura recortada e colada não faz parte do documento. Caso não possa assinar o documento manualmente, utilizar a assinatura eletrônica do [GOV.BR](#)

ANEXO 7 – MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para o fim específico de atender ao
Edital nº 01/2024 que sou indígena da Etnia _____,
localizada no Município de _____ do Estado de _____.
A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do proponente

Observações: Assinatura recortada e colada não faz parte do documento. Caso não possa assinar o documento manualmente, utilizar a assinatura eletrônica do [GOV.BR](https://gov.br)

ANEXO 8 – MODELO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

b) Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, Estado _____ CEP _____, declaro para os devidos fins de direito que o proponente ou membro da equipe técnica Sr (a) _____, portador(a) do CPF _____, RG _____, nascido (a) em ____/____/____, exercendo a função de _____ é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade dato e assino.

c)

NOME	
CPF	
CONTATO	

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura de Liderança

Observações: Assinatura recortada e colada não faz parte do documento. Caso não possa assinar o documento manualmente, utilizar a assinatura eletrônica do [GOV.BR](https://gov.br)

ANEXO 9 – MODELO DECLARAÇÃO PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
de _____ nacionalidade _____, nascido(a) em _____,
DECLARO, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- e) (☐) Deficiência Física
- f) (☐) Deficiência Auditiva
- g) (☐) Deficiência Visual ou Visão monocular
- h) (☐) Deficiência Intelectual ou Transtorno do Espectro Autista Mais
- i) (☐) Outros: _____
- j) DECLARO possuir poderes para autorizar que a FLICACAU tenha acesso ao Laudo Médico por mim enviado para o enquadramento nas ações afirmativas de pessoas com deficiência do Edital nº 01/2025,
- k) DECLARO também ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº 01/2025.
- l) Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Declarante

Observações: Assinatura recortada e colada não faz parte do documento. Caso não possa assinar o documento manualmente, utilizar a assinatura eletrônica do [GOV.BR](https://gov.br)

